

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS - PBMET**

PROA nº 25/1207-0000094-9

**EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-BMET 57/2025 – Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário –
SD BMET**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competência prevista na Portaria CBMRS nº 16, de 20 de janeiro de 2025, e considerando a autorização governamental registrada no PROA nº 26/1207-0000807-4, **CONVOCA, por força de decisão judicial**, o candidato do Processo Seletivo para a função Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário – SD BMET (Nível Médio), **para a realização da Sindicância da Vida Progressa**, conforme Edital DA/DRH nº. SD-BMET 01 (abertura das Inscrições) publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº. 173, de 04 de setembro de 2025, conforme segue:

I – LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Data: **27 de agosto de 2026.**

Horário: 9h

Local: Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar

Endereço: Avenida Silva Só, nº 300, Porto Alegre, RS

1.1. Para a realização da **Sindicância da Vida Progressa**, o candidato deverá comparecer em data e horário descritos, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para inclusão no Corpo de Bombeiros Militar, conforme os itens elencados neste Edital, com documento de identificação oficial com foto e se Militar Estadual, apresentar junto ainda a Identidade Funcional.

II – DA AUTODECLARAÇÃO DA VIDA PREGRESSA:

O candidato convocado deverá, sob pena de eliminação, encaminhar a Autodeclaração da vida progressa, conforme previsão descrita no subitem 14.1.1.1, do Edital de Abertura.

2.1. DO FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

2.1.1. Acessar, **no período de 14 a 21 de agosto de 2026** o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.rs.gov.br);

2.1.2. Entrar na Aba **CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS, SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO (2025), EDITAIS – BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO** e escolher o Processo Seletivo correspondente;

2.1.3. Abrir a **FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-BMET** e preencher **(DIGITADO) todos os campos solicitados que sejam possíveis ao candidato;**

2.1.4. O preenchimento do formulário de autodeclaração da vida progressa é obrigatório, conforme previsto no Item 14.1.1.1. do Edital de Abertura, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a dispensa do envio das informações solicitadas;

2.1.5. O candidato convocado está ciente de que o não atendimento à solicitação, bem como a apresentação de declarações falsas ou a omissão de informações, acarretará a eliminação do candidato, conforme previsto no item 14.1.1.2, do Edital de Abertura;

2.1.6. Verificando-se, a qualquer momento, a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função de bombeiro militar, este será notificado pelo Presidente da Comissão de Concurso para **manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, devendo apresentar suas contrarrazões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares, conforme o item 14.5.

2.1.7. A presente notificação será enviada pelo Presidente da Comissão para o e-mail do candidato informado quando do envio do Formulário de Autodeclaração da Vida Pregressa. Caberá exclusivamente ao candidato manter todos os seus dados devidamente atualizados.

2.1.8. ENCAMINHAR, obrigatoriamente, a FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-BMET, assinado digitalmente pelo candidato via E-GOV, ou assinado com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, sendo o arquivo nomeado da seguinte forma: [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] - Nº DE INSCRIÇÃO, para o E-MAIL (sdbmet-vp@cbm.rs.gov.br), devendo conter também em anexo, cópia do documento de identificação oficial do candidato, válido, frente e verso, obrigatoriamente com foto.

III – DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

3.1. DA FICHA CADASTRAL RHE:

3.1.1. Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.rs.gov.br);

3.1.2. Entrar na Aba **CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS, SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO (2025)**

3.1.3. Abrir a **FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS BMET**, e realizar o preenchimento dos seguintes dados, obrigatoriamente, **“DIGITADO” em fonte Arial 12.**

➤ **DADOS PESSOAIS;**

➤ **DOCUMENTOS; e**

➤ **ENDEREÇO.**

3.1.4. Imprimir, após preenchimento, a Ficha Cadastral ao final (O candidato deverá preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);

3.1.5. Entregar, **obrigatoriamente**, a **FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS BMET**, no momento da Sindicância da Vida Pregressa;

3.1.5.1 Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente

3.1.6. Todas as cópias deverão ser impressas utilizando somente um lado da folha (frente) inclusive os de documentos “frente e verso”;

3.1.7. O candidato deverá apresentar os documentos **NA ORDEM SEQUENCIAL**, conforme previsto no item **15 do Edital de Abertura**;

3.2. DOS DOCUMENTOS:

3.2.1. Deverão ser observadas todas as disposições contidas no EDITALDA/DRH nº. SD-BMET 01 e suas alterações. O candidato deverá apresentar todos os documentos previstos neste Edital. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia (**não precisa ser autenticada**);

b) Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia (**não precisa ser autenticada**);

c) CPF (original) e 01 (uma) cópia (**não precisa ser autenticada**);

d) PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia (**não precisa ser autenticada**), somente para os candidatos que possuem;

- e) Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia (**não precisa ser autenticada**), somente para os candidatos que possuem;
- f) Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);
- g) Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: <www.tse.jus.br>;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com seu respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia;
- i) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul <www.pc.rs.gov.br> para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos **05 (cinco) anos**;
- j) Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, deverá apresentar também o Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
- k) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário <www.tjrs.jus.br>;
- k.1.) Selecionar na emissão de documento o campo (Alvará de Folha Corrida);
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual <www.tjrs.jus.br>;
- l.1.) Selecionar na emissão do documento o campo (Certidão Negativa Criminal);
- m) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal <www.trf4.jus.br>;
- n) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual <www.tjmrs.jus.br>;
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal <www.stm.jus.br>;
- p) ~~Comprovante de impressão da consulta à qualificação cadastral – CQC – eSocial;~~
- q) ~~Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação “regular” realizada através do site: consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições com todas no Decreto federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;~~
- r) Certidão negativa de improbidade administrativa <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>;
- s) Certidão negativa de **Crimes** eleitorais <www.tse.jus.br>;
- t) Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.
- O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;
- É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;
- Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação exigida;
- O candidato que tiver resultado “**POSITIVO** ou **CONTAMINAÇÃO EXTERNA**” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não será incluído no Corpo de Bombeiros Militar.
- 3.2.2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:**
- a) Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Praça, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

- b) Carta Patente e/ou Certidão de Situação Militar (CSM) – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Aspirante/Oficial da Reserva de 2ª classe (R/2);
- c) Certificado de Alistamento Militar (CAM) – original: candidato alistado em processo de seleção para prestação do serviço militar obrigatório nas Forças Armadas;
- d) Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar: se militar da Ativa ou reservista (licenciado há menos de cinco anos) das Forças Armadas ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI - Especial), através de documento fornecido pela respectiva Força – original;
- e) Declaração de Comportamento Militar: para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";

3.2.3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

- a) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original: candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;
- b) Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).

3.2.4 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados do Corpo de Bombeiros Militar:

- a) Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "**BOM**";
- b) Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "**BOM**";
- c) Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "**BOM**" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;
- d) Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade;
- e) Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas (xérox), o candidato deverá exibir o documento original.

3.2.5 Comprovante de regularidade do cadastro de Pessoa Física (CPF) a ser emitido por meio do link <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

3.2.6 Além da apresentação dos originais e cópias físicas de todos os documentos previstos no item 3.2 deste Edital, o candidato deverá apresentar os mesmos documentos em mídia digital (pendrive), em formato PDF, devendo cada documento ser gravado em arquivo individual, devidamente identificado pelo respectivo nome do documento e na ordem solicitada neste edital. Ex.

1 Certidão_de_Nascimento.pdf

2 Carteira_de_identidade.pdf e assim sucessivamente.

3.2.6.1 A mídia digital (pendrive) permanecerá com o candidato após a realização da Sindicância de vida progressa.

IV – DO REMANEJAMENTO (FINAL DE LISTA)

4.1. No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato aprovado em todas as fases do certame e convocado para a Sindicância da Vida Progressa poderá formalizar a solicitação de remanejamento para o último lugar da lista de candidatos classificados, ou seja, final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, conforme necessidade e conveniência da Administração, desde que o Processo Seletivo se encontre em validade e todos os candidatos aprovados do respectivo cargo tenham sido nomeados em primeira chamada. O candidato fica ciente de que a sua inclusão poderá ou não ocorrer durante a vigência do processo seleti-

vo, estando condicionada à previsão de vagas prevista no Edital de Abertura e autorização Governamental.

4.2. A solicitação de remanejamento (final de lista) deverá ser feita pelo candidato, por escrito, anexando cópia do documento oficial de identificação com foto atualizado e enviado por meio de SE-DEX para o endereço: Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília, Porto Alegre/RS, Cep 90610-270, Departamento Administrativo, **devendo a postagem ocorrer entre o período de 14 a 21 de agosto de 2026**

4.3. Somente aos candidatos convocados na condição de suplente será admitida, excepcionalmente, por ocasião da apresentação para inclusão, a solicitação de remanejamento (final de lista), devendo apresentar a declaração formal por escrito, anexando cópia do documento oficial de identificação com foto atualizado, ficando devidamente ciente quanto às demais implicações já previstas no **item IV**.

4.4. Durante o período descrito no subitem 4.2, estará disponível no site do CBMRS, na aba **CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS, SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO (2025)**, o modelo de requerimento de remanejamento (final de lista), o qual deverá ser utilizado pelos candidatos.

4.5. O resultado dos pedidos será divulgado em edital específico, com o respectivo remanejamento do candidato para o final da lista de aprovados/homologados, observando-se a classificação na ampla concorrência e nas respectivas cotas.

4.6. O requerimento descrito no **item IV** possui caráter irrevogável.

V – DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A ENTREGA DA FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO E SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA BMET – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

5.1. Os candidato abaixo relacionado fica convocado para o atendimento, em caráter **obrigatório**, de todas as medidas previstas nos itens **I, II e III** deste Edital:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	LIMINAR	Nº PROCESSO
1	NIGOR DE OLIVEIRA WOVST	99201646921-6	SIM	5005860-70.2026.8.21.0018

Porto Alegre, RS, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA – Cel QOEM
Diretor Administrativo